



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

LEI N° 1.418 /2021.

“Dá denominação a prédio público municipal e dá outras providências.”

O Poder Legislativo Municipal APROVOU e, eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – O prédio Público localizado à Pç. Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 e seu Anexo onde funcionam os serviços administrativos do Município passa a ser denominado “Paço Municipal Prefeita Dona Maria das Neves”.

Art. 2º – Nas correspondências administrativas emitidas pelo Poder Público Municipal e demais identificações de localização deverá se fazer constar em destaque o nome dado ao Paço Municipal, inclusive nos cabeçalhos dos documentos.

Art. 3º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar placa de identificação do Paço Municipal e afixar na parte de entrada do prédio.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sobrália, 11 de março de 2021.


Roberto Moreira Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal

